



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 2 de julho de 2014



Série

Número 120

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 181/2014

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração Pública e Local.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 110/2014

Designa como Fiscal Único do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, a sociedade denominada A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, S.R.O.C., LDA -, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, representada por António José Pereira da Silva.

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 111/2014

Nomeação da licenciada Maria do Carmo Garcês Teixeira de Aguiar Fontes em regime de substituição, no cargo de Diretor Regional, da Direção Regional do Turismo.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Declaração n.º 5/2014

Declara sem efeito o Aviso n.º 209-A/2013, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 194, II Série, Suplemento, de 21 de outubro de 2013.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso n.º 181/2014**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração Pública e Local

Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.ºs 1 e no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, conjugados com os artigos 2.º e 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, na sua atual redação, na ausência de reservas de recrutamento na Direção Regional da Administração Pública e Local, bem como, na administração regional autónoma, em entidade centralizada, dada a inexistência, até ao momento, de regulamentação a este nível, faz-se público que, por despacho de 2014/05/21 de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e mediante autorização prévia do Secretário Regional do Plano e Finanças, vertida no despacho de 2014/03/27, deste membro do Governo Regional, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial, ou da sua distribuição, se esta for posterior, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Administração Pública e Local, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Este procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, e alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto e no Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 9/2010/M, de 4 de junho e n.º 26/2012/M, de 3 de setembro, e em conformidade com o seguinte:

- 1 - O presente Aviso publicita a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração Pública e Local.
- 2 - O posto de trabalho a ocupar respeita ao exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da preparação da formação profissional promovida por aquela Direção Regional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 3 - O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção Regional da Administração Pública e Local.
- 4 - O posto de trabalho a preencher respeita ao exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira de Técnico Superior, de grau de complexidade 3, conforme o previsto no anexo à Lei n.º 12-A/2008, a que se refere o n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, no âmbito específico da coordenação da realização de ações de formação profissional desenvolvida pela Direção Regional da Administração Pública e Local, envolvendo, designadamente, a organização da logística das ações de formação; preparação e organização dos processos técnico-pedagógicos da formação, no âmbito da acreditação daquela Direção Regional; elaboração do balanço de atividade da formação profissional desenvolvida; avaliação das ações de formação e elaboração do Plano de Formação.
- 5 - A remuneração respeitante ao posto de trabalho a preencher é a que resultar do procedimento determinado pelo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, observado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e de acordo com a tabela fixada no Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, e Portaria n.º 1553-C/2008, supra citados.
- 6 - Os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, a saber:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Possuir 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7 - Para além da posse dos requisitos mencionados no ponto 6 deste Aviso, os candidatos ao presente procedimento deverão ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, encontrar-se em qualquer das situações previstas nas alíneas a), b) ou c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, e possuir Licenciatura em Ciências da Cultura, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008.
- 8 - Em cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, refere-se que não podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando

em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional da Administração Pública e Local, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 - Formalização das candidaturas:

9.1 - A apresentação da candidatura deverá ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível no serviço de Expediente da Direção Regional da Administração Pública e Local e no sítio desta, em www.gov-madeira-.pt/vp/drapl, do qual constam, entre outras referências, as seguintes:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira/categoria e área de atividade do posto de trabalho a que se candidata;
- b) Identificação do candidato: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, este último caso exista, concelho de residência e contactos telefónicos, incluindo de telemóvel, se existir;
- c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos no presente Aviso, nomeadamente, os enunciados no seu ponto 6., conforme estatui o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- d) Identificação da relação jurídica de emprego público de que é possuidor, bem como a carreira e categoria detidas, o serviço onde exerce funções e a atividade que nele executa;
- e) Avaliação de desempenho dos últimos três anos;
- f) Nível habilitacional;
- g) Opção por diferentes métodos de seleção, de acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- h) Declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros.

10 - A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada de:

- a) fotocópia do certificado de habilitações;
- b) fotocópias dos certificados de formação profissional;
- c) fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- d) Curriculum vitae pormenorizado, devidamente datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua atividade profissional e respetivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais de que são detentores;
- e) Declaração de vínculo à função pública, da carreira e categoria detida, bem como da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- f) Declaração da avaliação do desempenho dos últimos três anos.

10.1-Os candidatos que exerçam funções na Direção Regional da Administração Pública e Local estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) do ponto anterior, os quais serão solicitados pelo júri ao respetivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente.

10.2-Aos candidatos referidos no ponto anterior não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10.3-A falta de apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

11 - As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente durante as horas de expediente - das 9h às 12h30m e das 14h às 17h30m - na Direção Regional da Administração Pública e Local, sita no Edifício do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, 9004-527 Funchal, ou através de carta registada, com aviso de receção, para a mesma morada, endereçada à Direção Regional da Administração Pública e Local, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior.

11.1-Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou e das informações que considere relevantes para o processo.

11.2-As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

12 - Métodos de seleção e critérios gerais:
Face ao previsto nos n.os 1, 2 e alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugados com a alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do art. 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, os métodos de seleção de uso obrigatório em relação a candidatos, designadamente, não titulares da categoria a concurso, são a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, com a possibilidade de ser utilizado como método obrigatório, no âmbito dos previstos no n.º 1 daquele artigo, apenas a prova de conhecimentos. Assim, nos termos do n.º 3 do mencionado art. 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do art. 7.º da citada Portaria, tendo em conta os métodos de seleção de utilização geral relativos a candidatos designadamente, não titulares da categoria a concurso, aplicar-se-ão os seguintes métodos, cada um deles com caráter eliminatório e pela ordem em que são referenciados:

- a) Prova de conhecimentos (PC) - com a ponderação de 70%;
- b) Entrevista profissional de seleção (EPS) - com a ponderação de 30%;

Valoração final (VF) - Resulta da seguinte expressão:
$$VF = 0,70 \times PC + 0,30 \times EPS$$

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção e na classificação final.

12.1 - A prova de conhecimentos é individual, de natureza genérica e específica, teórica, reveste forma escrita, terá a duração de duas horas, abarcando questões diretas e de desenvolvimento, visando avaliar, face ao nível habilitacional exigido, conhecimentos gerais e específicos, bem como as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso, abarcando os seguintes temas:

- a) Língua portuguesa;
- b) Direitos e deveres do funcionalismo público;
- c) Elaboração de planos de formação internos e de balanços de atividades de formação profissional, bem como organização dos respetivos processos técnico-pedagógicos.

Os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

A legislação ou bibliografia necessárias à preparação dos temas da prova de conhecimentos será divulgada aos candidatos nos termos definidos no n.º 8 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12.2 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 - Os fatores a avaliar na entrevista profissional de seleção serão os seguintes:

- a) Motivação: apreciar o interesse pelo serviço público e as razões da candidatura;
- b) Argumentação: apreciar a organização do pensamento, manifestada através da capacidade de expressão oral, em ambiente de relacionamento interpessoal;
- c) Experiência profissional.

12.4 - Cada um dos fatores indicados para a entrevista profissional de seleção será classificado de acordo com os seguintes níveis: Elevado, 20 valores; Bom, 16 valores; Suficiente, 12 valores; Reduzido, 08 valores e Insuficiente 04 valores, sendo a valoração de cada parâmetro resultante de votação nominal e por maioria e o resultado final obtido através da média aritmética

simples das classificações dos fatores a avaliar.

13 - Métodos de seleção e critérios específicos: Por força do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, os métodos de seleção de uso obrigatório relativamente a candidatos titulares da categoria a concurso e que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, prevendo o n.º 4 do referido artigo 53.º a possibilidade de ser utilizado apenas o método relativo à avaliação curricular.

Assim, nos termos do citado n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, às candidaturas em referência será aplicado como método obrigatório a avaliação curricular (salvo se os candidatos a ele expressamente renunciarem, caso em que lhes será aplicado, como método obrigatório, o indicado nos pontos 12. e 12.1, deste Aviso), e a entrevista profissional de seleção, cada um deles com caráter eliminatório e pela ordem em que são referenciados, com a seguinte ponderação:

- a) Avaliação curricular (AC) - ponderação 70%
- b) Entrevista profissional de seleção (EPS) - ponderação de 30%

A valoração final resulta da seguinte expressão:

$$VF = \frac{0,70 \times AC + 0,30 \times EPS}{2}$$

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, sendo considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos ou na classificação final.

13.1 - A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização do posto de trabalho (ponto 4. do presente Aviso), tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HAB), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e a avaliação de desempenho (AD).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{0,10 \times HAB + 0,20 \times FP + 0,50 \times EP + 0,20 \times AD}{4}$$

13.1.1 - Sendo: Habilitações académicas com o grau de Licenciatura, 17

valores; Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura: Pós-graduação, 18 valores; Mestrado, 19 valores; Doutoramento, 20 valores;

13.1.2 - Formação Profissional (máximo de 20 valores) - Cursos com duração inferior a 1 dia (7 horas) - 1 valor; Cursos com duração entre 1 dia e inferior a 3 dias - 2 valores; Cursos com duração entre 3 dias e inferior a 1 semana - 3 valores; Cursos com duração igual ou superior a 1 semana (35 horas/5 dias) - 4 valores.

Neste parâmetro, apenas serão considerados os cursos de formação relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções inerentes à atividade para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados.

13.1.3 - Experiência Profissional - Refere-se ao desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso e grau de complexidade das mesmas: Inferior a 3 anos, 4 valores; Entre 3 e 5 anos, 8 valores; Entre 6 e 9 anos, 12 valores; Entre 10 e 12 anos, 16 valores; Superior a 12 anos, 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria colocada a concurso, que se encontre devidamente comprovado ou oficialmente declarado.

13.1.4 - A avaliação de Desempenho é relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo valorada, para cada ano, do seguinte modo:

Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, ou sistema específico aprovado ao abrigo deste diploma: Desempenho Excelente, 20 valores; Desempenho Relevante, 16 valores; Desempenho Adequado, 12 valores; Desempenho Inadequado, 08 valores.

A ausência da Avaliação do Desempenho, no caso de injustificada será valorada em 06 valores, no caso de justificação não imputável ao candidato será valorada em 10 valores. A nota final da Avaliação de Desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relevantes, com valoração até às centésimas.

13.1.5 - Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.2 - A entrevista profissional de seleção obedece em tudo ao referido nos pontos 12.2 a 12.4 do presente Aviso.

14 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

15 - Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 - O júri será composto pelos seguintes elementos:

Presidente:

- Vanda Maria Teixeira Gonçalves Simões, Chefe de Divisão de Apoio à Administração e Emprego Público, da Direção Regional da Administração Pública e Local.

1.º Vogal efetivo:

- Que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, Dr. Fernando Constâncio Andrade da Silva Leça, técnico superior, da Direção Regional da Administração Pública e Local.

2.º Vogal efetivo:

- Dra. Ana Suzete Teles Lourenço Correia, técnica superior, da Direção Regional da Administração Pública e Local.

Vogal suplente:

- Dra. Catarina Isabel Santos Castro Abreu, inspetora superior, da Direção Regional da Administração Pública e Local.

Vogal suplente:

- Dr. Duarte Nuno da Silva Franco, técnico superior, da Direção Regional da Administração Pública e Local.

17 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

18 - Ao júri indicado no ponto 16. do presente Aviso caberá também exercer as competências e as funções previstas no artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, e no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008.

19 - De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos

interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, horário e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º daquela Portaria, por uma das formas previstas nas supra referidas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º

21 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, bem como o seu respetivo projeto, serão notificadas a cada concorrente por uma das formas previstas no mencionado n.º 3 do artigo 30.º daquela Portaria, bem como, divulgada nos termos determinados pelo artigo 36.º da mesma Portaria, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M.

Vice-Presidência do Governo Regional, 26 de maio de 2014.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 110/2014

Despacho n.º 28/2014

Atendendo ao disposto no n.º 11 do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, que cria o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR), na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro;

Tendo em conta também o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro, na sua versão atualmente em vigor;

Considerando ainda que urge proceder à designação do novo fiscal único do IDR uma vez que o mandato do atual fiscal único cessa a 30 de junho de 2014;

Assim:

- 1 - Designo Fiscal Único do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM a sociedade "A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA - - ,Sociedade de Revisores Oficiais de Contas", representada por António José Pereira da Silva.
- 2 - Determino que o seu mandato seja de cinco anos com possibilidade de renovação por uma única vez por igual período de tempo, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual;
- 3 - Determino igualmente que o fiscal único ora nomeado auferirá o vencimento pago em doze mensalidades correspondentes a 21% do vencimento base ilíquido do cargo de direção superior de 1.º grau da Administração Pública, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, sem prejuízo dos valores mínimos consignados no Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro.

- 4 - O IDR fica autorizado a celebrar o contrato para os efeitos referidos neste despacho.

Este despacho produz efeitos a partir 1 de julho de 2014.

Assinado a 25 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 111/2014

Considerando que, com a Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que altera a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente da administração pública central, regional e local, os cargos de direção superior passam a ser providos através de procedimento concursal;

Considerando que, enquanto não se encontrarem reunidas as condições legais para provimento dos respetivos cargos através de procedimento concursal, nomeadamente a adaptação da referida lei à Região Autónoma da Madeira e constituição da comissão de recrutamento e seleção para a administração pública regional, a nomeação de dirigentes de grau superior deve ser feita em regime de substituição, a qual, a título transitório e excepcionalmente, pode ser prorrogada até 31 de dezembro de 2015.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64/2011, de 22 de dezembro, e das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, determino:

1. Nomear, a licenciada Maria do Carmo Garcês Teixeira de Aguiar Fontes em regime de substituição, no cargo de Diretor Regional, da Direção Regional do Turismo.
2. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de julho de 2014.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 3.44, Classificação Económica 01.01.03, Fonte 111, Programa 52, Medida 37, Atividade 157.

Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, 19 de maio de 2014.

SECRETÁRIA REGIONAL, Conceição Almeida Estudante

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E E
RECURSOS HUMANOS**

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Declaração n.º 5/2014

Declara-se que fica sem efeito o Aviso n.º 209-A/2013,
publicado no JORAM n.º 194, II Série, Suplemento, de 21

de outubro de 2013, visto constar a publicação no JORAM
o Aviso n.º 208-A/2013, II Série, Suplemento, de 18 de
outubro de 2013.

Direção Regional dos Recursos Humanos e da
Administração Educativa, aos 23 de outubro de 2013.

O DIRETOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €2,44 (IVA incluído)